



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Boa Vista, 280 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6013.2024/0001018-2

Termo SEGES/CAF/DGESC/GDC Nº 141670206

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 06/SEGES/SFMSP/2024

PROCESSO SEI Nº:	6013.2024/0001018-2
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES
CONTRATADA:	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
OBJETO DO CONTRATO:	Prestação de serviços de gerenciamento e abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos, por meio de cartão de pagamento magnético ou microprocessado.
OBJETO DO ADITAMENTO:	Prorrogação do prazo de vigência e supressão.
VIGÊNCIA:	05/11/2025 a 04/11/2026
VALOR TOTAL ESTIMADO:	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DOTAÇÃO:	13.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0
NOTA DE EMPENHO:	nº 114.493/2025

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES**, situada no Viaduto do Chá, nº 15, 8º andar, Centro, São Paulo/SP – CEP: 01002-900, inscrita no CNPJ de nº 49.269.251/0001-65, neste ato representada por sua Coordenadora de Administração e Finanças, a Senhora **GIOVANA GIANASI CAMPOS**, por força da delegação contida no artigo 3º, inciso I, alínea “a”, da Portaria nº 110/SEGES/2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, situada na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II - Alphaville, Santana de Parnaíba - SP, CEP 06.541-078, aqui representada por sua Procuradora a Senhora **RENATA NUNES FERREIRA**, inscrita no CPF sob nº [REDACTED], doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado o presente **Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 06/SEGES/SFMSP/2024**, nos termos do artigo 46 do Decreto Municipal nº 44.279/2023, do artigo 57, inciso II, e artigo 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com a Portaria nº 01/SEGES/AL-SFMSP/2025, e da autorização contida no despacho (documento SEI nº 141836655), publicado no D.O.C. em 10/09/2025, do processo SEI nº 6013.2024/0001018-2, em conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 06/SEGES/SFMSP/2024 pelo período de 12 (doze) meses, de 05/11/2025 (inclusive) à 04/11/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DO OBJETO CONTRATUAL

2.1. Fica acordada, neste Termo Aditivo nº 03, a supressão do escopo do contrato, fixando-se o valor total estimado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos do art. 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2. Em decorrência da supressão mencionada no item 2.1, têm-se os quantitativos conforme abaixo:

Tipo de combustível	Quant. mensal (litros)	Preço unitário ANP(R\$)	Preço total mensal por item (R\$)
Gasolina tipo C	≅ 113,67L	5,58	≅ R\$ 634,30
Diesel B S 10	≅ 115,65L	6,06	≅ R\$ 700,87
Valor estimado mensal (sem taxa de administração)			≅ R\$ 1.335,18
Taxa de Administração		-6,38%	≅ -R\$ 85,18
Valor estimado mensal (com taxa de administração)			R\$ 1.250,00
Valor estimado total para 12 meses			R\$ 15.000,00

2.3. Em razão das supressões indicadas no item 2.1 deste Termo Aditivo, o valor mensal estimado da contratação passa a ser de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), o que representa uma redução de 55,41% (cinquenta e cinco inteiros e quarenta e um centésimos por cento) em relação ao valor mensal originalmente contratado.

2.3.1. Em decorrência da supressão mencionada no caput deste item, bem como daquela já consolidada no Termo Aditivo nº 01, o valor mensal da contratação resta reduzido em aproximadamente 70,31% (setenta inteiros e trinta e um centésimos por cento) em relação ao contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em decorrência da supressão de serviço tratada na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, o valor mensal estimado do contrato, com a taxa de administração, passa de R\$ 3.582,65 (três mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

3.1.1. Consequentemente, o valor total estimado do presente aditamento passa de R\$ 42.991,80 (quarenta e dois mil novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos) para R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

3.2. Para fazer frente às despesas da presente prorrogação, foi emitida a Nota de Empenho nº 114.493/2025, no valor de R\$2.333,33 (dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), onerando a dotação orçamentária nº 13.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, devendo o restante onerar a dotação própria do exercício subsequente, em respeito ao Princípio da Anualidade Orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Este termo de aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade e na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, em observância ao princípio da publicidade previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal; do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, o artigo 26, da Lei Municipal nº 13.278/02; e a Portaria CGM nº 14/2014. Além disso, será divulgado, na

íntegra, no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no Artigo 10, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 53.623/2012, com as alterações do Decreto nº 54.779/2014.

4.2. Salvo por razões operacionais relacionadas à própria ausência de funcionalidade dos sistemas, este termo aditivo deverá ser divulgado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA QUINTA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

5.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 06/SEGES/SFMSP/2024 que não tenham sido, direta ou indiretamente, afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E para firmeza de todo quanto foi acordado, lavrou-se este Termo Aditamento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas Partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo/SP, datado e assinado eletronicamente.



RENATA NUNES FERREIRA
usuário externo - Cidadão
Em 17/09/2025, às 14:49.



Giovanna Gianasi Campos
Coordenador(a) II
Em 18/09/2025, às 17:40.



Pedro Vinicius Teruya Akamine
Testemunha
Em 18/09/2025, às 17:45.



Victor Gomes Pellegrino
Testemunha
Em 18/09/2025, às 17:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **141670206** e o código CRC **DFD78BC1**.
